

## **DICAS DE COMPRAS DE MATERIAL ESCOLAR**

- Pesquisar antes de efetuar as compras e se possível não escolher tudo em um local só.
- Verificar se há descontos para maiores quantidades, desta forma grupos de pais/amigos poderão se juntar para a realização da compra.
- Negociar quanto as formas de pagamento.
- Evitar produtos com personagens, logotipos e acessórios licenciados, pois devido ao apelo comercial possuem valores diferenciados.
- Verificar se o produto apresenta informações claras e precisas, em português, com dados do fabricante, importador, composição, condições de armazenagem, prazo de validade ou se apresentam algum risco ao consumidor.
- Exigir sempre a Nota Fiscal, pois em caso de reclamação os prazos são de 30 dias para produtos não duráveis e 90 dias para produtos duráveis (no caso de vícios aparentes).
- Compras em ambulantes e camelôs devem ser evitadas, apesar do preço mais em conta, geralmente não fornecem NF, dificultando troca ou assistência no caso de necessidade.
- Ressaltamos que a exigência da compra do material escolar na própria instituição de ensino é prática abusiva, salvo apostilas. Assim, a escola deverá fornecer a lista para que os pais e ou responsáveis para que estes escolham o local que melhor convier. Ainda não poderá o colégio exigir produtos de marca específica, material de higiene e limpeza, bem como requerer de cobrança taxas para suprir despesas. No caso de uniformes, poderá ser realizado na própria escola, contanto que haja marca devidamente registrada, respeitando a Lei 8.907/94.